



LEI N. 2.428/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei 2.401/PMC/2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Fica vinculado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação da conta específica 1.7.2.1.33.10 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO, memória de cálculo e portaria 2.490 de 21/10/2008 do Ministério da Saúde em anexo, no valor de R\$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais).			
	10.301.0036.2.0060	ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB					
	002.007	TRANSF. MINIST. DE SAÚDE					
251	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00				
253	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ locomoção	15.000,00				
254	3.3.90.36.00	Out. Serv. Terc.- P. Física	6.500,00				
255	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc - P. Jurídica	67.700,00				
257	4.4.90.52.00	Equip e Mat Permanente	14.900,00				
TOTAL							184.100,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado excesso de arrecadação de acordo com art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de abril de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171